



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

## LEI N.º 223/2009

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal permitir o uso através do Termo de Permissão de Uso de uma área de 600 m<sup>2</sup> à American Tower do Brasil Cessão de Infra-Estruturas Ltda, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÁIBA,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir à American Tower do Brasil Cessão de Infra-Estruturas Ltda, o uso de uma área de terras de 600 m<sup>2</sup> do imóvel, com a seguinte descrição: Terreno urbano onde se encontrava instalada a antiga antena retransmissora do sinal da rede globo de televisão, medindo 20 metros de frente e fundos por 30 metros de comprimento em ambos os lados, situado na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Pau Santo, Umbuzeiro/PB, confrontando-se: Frente, Rua Quintino Bocaiuva; Fundos, com Hospital Marina Pessoa, Lado Direito, com José Correia Duarte e Lado Esquerdo, com Sueli Mendes de Araújo.

Parágrafo Único – A minuta do Termo de Permissão de Uso acompanha esta Lei em anexo e dele é parte integrante.

Art. 2º. A permissão de uso da área referida é a título gratuito e pelo prazo de 10 (dez) anos a partir de 01 de fevereiro de 2009, com possibilidade de prorrogação e deverá ser utilizada única e exclusivamente pelo determinado no Termo de Permissão de Uso, ou seja, o fornecimento de infra-estruturas, pela Permissionária, à empresas de telefonia móvel.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Umbuzeiro 06 de Março de 2009.

  
ANTONIO FERNANDES DE LIMA  
Prefeito